

LEI Nº 245.2000

DE 19 DE ABRIL DE 2000

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS REFERENTES A LEI MUNICIPAL Nº 179.99 REALIZADOS NO ANO DE 1999 e da outras providências.”

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico de Nova Ramada AUTORIZADO a firmar termo Aditivo aos Contratos originais firmados no ano de 1999, de acordo com a Lei Municipal nº 179.99 de 17 de maio de 1999.

Art. 2º - A finalidade da assinatura de termo Aditivo visa alterar a data dos pagamentos, ficando os vencimentos dos prazos, sendo respectivamente em 31 de maio de 2.001; 31 de maio de 2.002 e 31 de maio de 2.003.

Art. 3º - A mudança especificada no artigo anterior tem por base a forte estiagem que assolou o Município de Nova Ramada, trazendo sérios prejuízos aos produtores rurais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 19 de abril de 2000.


HARDI MILTON EICKHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


ORLANDO RUBERT

Sec. Mun. de Adm. e Planejamento